



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS  
INSPECTOR DE SEGURANÇA 001/2026 - APAC VISCONDE DO RIO BRANCO –  
CONTRATAÇÃO IMEDIATA**

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, instalada na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove a Seleção Simplificada - Edital 001/2026 nos termos seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014, Resolução da Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública - SEJUSP nº 166/2021 e Lei nº 14.133/2021.

**1. DO OBJETO:**

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregado pelo regime CLT, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

**2 - DOS CARGOS E VAGAS:**

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Inspetor de Segurança(Masculino ou Feminino)	01	44 horas semanais	R\$ 2.925,29 mensais e benefícios(plano de saúde; plano odontológico; seguro de vida)

### 3 - ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS

#### 3.1 - Inspetor(a) de Segurança:

**3.1.2 - Conhecimento específico:** Metodologia APAC, Regulamentos Disciplinar e Administrativo do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal. Código de Ética e conduta dos colaboradores das APACs;

**Grau de Instrução:** Ensino médio completo.

**3.1.3 Descrição Sumária:** Garantir a disciplina e segurança geral do CRS

**3.1.4 Atribuições / Tarefas:**

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Receber novos recuperandos e encaminhá-los ao regime para o qual a transferência foi autorizada;
- Fazer/Acompanhar a chamada dos recuperandos em todos os regimes, no horário previamente estabelecido (Se for o caso);
- Participar do 1º Ato Socializador diário no regime fechado e outros - supervisionar participação dos recuperandos (Se for o caso);
- Supervisionar a entrada e saída de visitantes;
- Conferir quadro de chaves;
- Verificar, no início do plantão, eventuais ocorrências registradas por outros colaboradores, em livro próprio, referente a disciplina e segurança no CRS, e registrar as principais ocorrências do seu plantão;
- Fazer vistoria geral nos espaços destinados a todos os regimes de cumprimento de pena existentes no CRS;
- Atender a portaria e o telefone;
- Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença).
- Solicitar as escoltas de emergência;
- Efetuar ronda interna e externa;
- Cuidar da disciplina dos recuperandos.
- Receber os recuperandos dos regimes semiaberto autorizado ao trabalho externo e aberto;
- Recolher as chaves da galeria, cozinha, pátio, sala de aula e ambulatório e



outros (Se for o caso);

- Acordar os auxiliares de cozinha e padaria;

#### **4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:**

- 4.1** - O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual poderão ser contratados os candidatos aprovados, por esta Seleção Simplificada, quando do surgimento de vagas durante o período de validade deste edital, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.
- 4.2** - O contrato de trabalho de todos os candidatos aos cargos regidos pela CLT, que porventura sejam convocados para contratação será por prazo indeterminado.

#### **5. DOS DOCUMENTOS:**

**5.1** O candidato selecionado ou quando do surgimento de vaga e, possivelmente convocado na forma do item 7.5, deverá apresentar-se na sede da APAC de Visconde do Rio Branco/MG - Rua Zumbi dos Palmares, s/n – B. Vila Aprazível, Visconde do Rio Branco/MG – CEP: 36.520-000, para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

- 5.1.1** Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 5.1.2** Carteira de Identidade;
- 5.1.3** CPF;
- 5.1.4** Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido);
- 5.1.5** Comprovante de Endereço;
- 5.1.6** Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- 5.1.7** Curriculum vitae;
- 5.1.8** Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;



- 5.1.9 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- 5.1.10 Cartão do Pis;
- 5.1.11 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação;
- 5.1.12 Certidão de casamento (quando houver);
- 5.1.13 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos até 14 anos (quando houver);
- 5.1.14 Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 7 anos (quando houver);
- 5.1.15 Declaração de frequência escolar de filhos de 7 a 14 anos (quando houver);
- 5.1.16 Atestado Médico Admissional

5.2 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 7.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## 6. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1 O candidato selecionado e, caso seja contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:
  - 6.1.1 Ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;
  - 6.1.2 Apoio logístico.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 **Das etapas:** O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

- 7.1.1 **Inscrição:** Para se inscrever, o interessado deverá enviar nome completo, cargo pretendido, currículo, e títulos e/ou certificados comprobatórios nos dias contados da data da publicação deste edital **até as 23h59m do dia 22 de janeiro de 2026**, por

meio eletrônico, para o seguinte endereço:

[apacvrbtesouraria@gmail.com](mailto:apacvrbtesouraria@gmail.com).

- 7.1.1.1** Os candidatos deverão colocar no título/assunto do e-mail: “**Processo de seleção simplificada para contratação de funcionários 001/2026 Apac Visconde do Rio Branco**”, **sob pena de não recebimento da inscrição e consequente desclassificação.**
- 7.1.1.2** Será permitida apenas uma inscrição por candidato, em apenas um cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior à primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, escolha errada de cargos, etc.
- 7.1.1.3** As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no “Curriculum Vitae” anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.
- 7.1.1.4** O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.
- 7.1.1.5** A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 7.1.1.6** A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção simplificada – Edital 001/2026 será publicada exclusivamente no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)) - aba editais.
- 7.1.2 Análise curricular (classificatória/eliminatória):** consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC.
- 7.1.2.1** O resultado da análise curricular e convocados para entrevista será divulgado no

site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)) no dia **26 de janeiro 2026**.

**7.1.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório):**  
Mediante convocação. A Entrevista será realizada de maneira presencial no dia **28 de janeiro de 2026, as 13h**.

**7.1.3.1** O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

**7.2 Da divulgação e comunicação:**

**7.2.1** O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)).

**7.2.2** Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á **prioritariamente pelo e-mail e/ou WhatsApp, informados no currículo**. O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos;

**7.3 Da comprovação de títulos:**

**7.3.1** Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de todos candidatos convocados, descritos em seu currículo, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição.

**7.3.2** Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, no formato de “arquivos em PDF” no ato de sua inscrição para o endereço eletrônico: [apacvrbtesouraria@gmail.com](mailto:apacvrbtesouraria@gmail.com).

**7.4 Da convocação dos candidatos:**

**7.4.1** A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de

todos os documentos exigidos no item 5.1.

**7.4.2** Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Visconde do Rio Branco/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

**7.5** Da apresentação para contratação:

**7.5.1** Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

**7.5.2** A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

**8. SELEÇÃO:**

**8.1 Comissão de Seleção:** composta por 3 (três) pessoas atuantes na diretoria e no corpo de voluntários da APAC/FBAC;

**8.2 Entrega de currículos e documentos: 22 de janeiro de 2026.**

**8.2.1 Análise curricular (classificatória/eliminatória): 23 de janeiro de 2026.**(interno à comissão).

**8.2.2** O resultado da Análise de Currículo será divulgado: **26 de janeiro de 2026**, mediante publicação conforme descrito no item 7.2.1.

**8.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): 28 de janeiro de 2026**, mediante convocação;

**8.3.1** A entrevista dar-se à por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC de Visconde do Rio Branco/MG.

**8.3.2** Os candidatos às vagas oferecidas constantes neste edital, serão convocados para entrevista presencial e deverão estar disponíveis na sede APAC de Visconde do Rio Branco/MG no dia e horário a ser informado previamente no site da FBAC devendo aguardar a sua vez, conforme chamamento da Comissão de Seleção.

**8.3.3** O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia **29 de janeiro de 2026**, mediante publicação conforme descrito no item 7.2.1.

#### **8.4 Pontuação e seleção:**

**8.4.1** A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com as comprovações profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

- 8.4.1.1** Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área de gestão, metodologia e/ou disciplina e segurança exercida em qualquer das unidades APAC filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, desde que obedecido o disposto no item 13.1, sendo: **02 pontos** por um período de até 12 meses de trabalho comprovado; **06 pontos** por um período de até 24 meses de trabalho comprovado e **13 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado. **Para os candidatos sem qualquer conhecimento sobre o método APAC:** Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área, sendo: **01 pontos** por um período de até 12 meses de trabalho comprovado, **02 pontos** por um período compreendido entre 01 a 02 anos de trabalho comprovado e **6 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado;
- 8.4.1.2** Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: **02 ponto** por curso, chegando ao máximo de **6 pontos**;
- 8.4.1.3** Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (**2 pontos** cada, chegando ao máximo de **06 pontos**);
- 8.4.1.4** Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Capacitação do Método APAC – modalidade “on-line”, Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG ou



APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: **06 pontos** - 02 cursos: **10 pontos** e 03 ou mais cursos: **15 pontos**.

**8.4.1.5** Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

**8.4.2** Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada de forma presencial pela comissão da APAC Visconde do Rio Branco/MG, tendo como base avaliativa os critérios dispostos no item 3. Atividades e Requisitos Básicos (Perfil Necessário) e as informações curriculares apresentadas individualmente por cada candidato (**60 pontos**).

#### **8.5 Tabela de resumo das pontuações:**

<b>ETAPA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Análise curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos
<b>TOTAL:</b>	<b>100 pontos</b>

#### **9. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:**

**9.1** A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **02 de fevereiro de 2026**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)).

**9.2** A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediata aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

**9.3** Serão classificados apenas os 5 candidatos com maior pontuação.

**9.4** Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:



**9.4.1** Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**9.4.2** Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Visconde do Rio Branco/MG.

## **10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

**10.1** O processo seletivo terá validade:

- Para os cargos CLT: de 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final da seleção.

## **11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC VRB/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

**11.2** Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

**11.3** Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail: **apacviscondedoriobranco@fbac.com.br**, com o título "Recurso - Processo Seletivo **001/2026** – Recorrente: \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato recorrente);

**11.4** As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) horas contados da data do protocolo do recurso;

**11.5** Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

**11.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- Fora do prazo estabelecido;
- Fora da fase estabelecida;
- Sem fundamentação lógica e consistente;
- Com argumentação idêntica a outros recursos;
- Contra terceiros;
- Recurso interposto em coletivo;
- Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO:

**12.1** Não havendo contestações, este edital será homologado 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final, ou seja, em **04 de fevereiro de 2026**. Sua homologação será publicada no portal da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)).

**12.2** Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)).

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**13.1** É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Visconde do Rio Branco/MG que recebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC de Visconde do Rio Branco/MG, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

**13.2** É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;



**13.3** Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

**13.3.1** O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 13.3 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

**13.4** Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

**13.5** A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação.

**13.6** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)).

**13.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

#### **14. RESUMO DAS DATAS:**

- Envio dos currículos – 08 a 22 de janeiro de 2026.
- Análise dos currículos – 23 de janeiro de 2026.
- Convocação para entrevista – 26 de janeiro de 2026.
- Entrevista presencial– 28 de janeiro de 2026.
- Resultado final – 02 de fevereiro de 2026.
- Homologação – prevista para 04 de fevereiro de 2026.



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**

Av. Zumbi dos Palmares, S/N

Visconde do Rio Branco - MG - CEP 36520-000

Tel: (32) 3551-1156 / CNPJ: 30.471.573/0001-64

E-mail: apacviscondedoriobranco@fbac.com.br

---

Visconde do Rio Branco/MG 07 de janeiro de 2026.

*Rosângela Barreto Reis*

**Rosângela Barreto Reis**

**Presidente da APAC de Visconde do Rio Branco**